PREFEITURA DE Niterói TEMPO DE AVANÇAR | NITPREV

Niterói, 03 de setembro de 2025.

Prezados,

ao analisar os recursos interpostos e a contrarrazão apresentada, cabe a esta Divisão de Tecnologia informar que o único ponto de relevância nos questionamentos é o referente a frequência mínima do processador, cujo Termo de Referência informa claramente as **"especificações mínimas"** do Item 01, na qual consta **"processador mínimo de 3.0 GHz"**, ou seja, frequência (GHz) mínima do processador, ou a frequência padrão.

Portando, as especificações técnicas de frequência mínima (GHz) de processador, contidas no modelo apresentado pela empresa CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, não atende as especificações mínimas neste quesito, pois conforme exposto na própria contrarrazão apresentado pela empresa ***"...cuja frequência com Turbo Boost chega até 4,40 GHz..."*** a frequência (GHz) é a máxima e não a mínima, sendo que a frequência mínima do modelo de processador apresentada na proposta é de 2.5 GHz, ou seja, inferior a exigida no Termo de Referência.

Atenciosamente,

Daniel Gomes Cabral Filho

PREFEITURA DE Niterói TEMPO DE AVANÇAR | NITPREV

Divisão de Tecnologia da Informação

Rua da Conceição, 195 - Centro - Niterói - RJ
niteroiprev.niteroi.rj.gov.br

Assinado eletronicamente por DANIEL GOMES CABRAL FILHO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/45fbe8fa-9367-4ff2-bfda-bacd8f98e301.

Assinado eletronicamente por:
* DANIEL GOMES CABRAL FILHO (***.045.447-**)
em 11/09/2025 11:07:23 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/45fbe8fa-9367-4ff2-bfda-bacd8f98e301